



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Terça-feira • 26 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Lei Nº 411/2022** - Declara Utilidade Pública Municipal a Associação do Centro Geriátrico de Apuarema, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Lei N 411/2022.

Declara Utilidade Pública Municipal a Associação do Centro Geriátrico de Apuarema, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 001/2022 de autoria dos Vereadores Aerveles B. Amorim dos Santos, Caique F. Guimarães Novaes, Celenildo Amorim Nascimento, Elvo Pereira Santos, Eusmo Maia dos Santos, Flaviano Patrício da Silva, Seriaurea Pereira Rocha, Wagton Bispo da Cruz, Zenaldo Damascena da Silva e eu, Jorge Rogerio Costa Souza, Prefeito de Apuarema, Estado - BA. sanciono a seguinte ILEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação do Centro Geriátrico de Apuarema, Instituição de longa permanência para idosos, inscrita sob o CNPJ Nº 340.562.900/0001-07, com sede na Rua Otacílio Pinheiro, nº 86, Centro, na Cidade de Apuarema-Ba.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O poder Executivo enviará à câmara Municipal, num prazo de 30(trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I-Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

II-Alterar sua denominação e dentro de 30(trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar á câmara Municipal para torna-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema-BA. 26 de abril de 2022.


JORGE ROGERIO COSTA SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Jorge Rogério Costa Souza
CPF: 501.140.615-04
Prefeito Municipal


HELENILDO MARTINS SANTOS

CHEFE DE GABINETE

Helenildo Martins Santos
Assessor de Gabinete
Decret. nº 001/2021